

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 62/2016

Boa Vista/RR
2016

Reitor
ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Pró-Reitora de Ensino
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
JACI LIMA DA SILVA

Pró-Reitor de Extensão
EDVALDO PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA

Pró-Reitora de Administração
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro
MILTON JOSÉ PIOVESAN

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso
ELIEZER NUNES SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Amajari
GEORGE STERFSON BARROS

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES

Publicação do Boletim de Serviço
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ÍNDICE

1. ATOS DA REITORIA

1.1 Portarias(1388 a1395).....	4
1.2 Protocolo de Cooperação Técnica.....	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 1388/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Ofício n.º 541/2016/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso e Ofício n.º 0879/2016/DG/CBVC,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, das funções a seguir especificadas:

- **ALINE LIMA SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, CPF n.º 755.200.442-87, Matrícula SIAPE n.º 2108719, da função de Coordenadora de Alojamento Escolar, FG-02, subordinada ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 4/8/2016.

- **CARLOS HENRIQUE LIMA DE MATOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 020.110.225-09, Matrícula SIAPE n.º 2121039, da função de Coordenador de Estágio, FG-04, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 4/8/2016.

- **THAYNARA TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF n.º 003.065.342-82, Matrícula SIAPE n.º 2108758, da função de Coordenadora de Protocolo e Arquivo, FG-04, subordinada ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 4/8/2016.

- **NILTON MICHYLLES JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, CPF n.º 047.547.377-92, Matrícula SIAPE n.º 1765110, da função de Coordenador de Espaços Esportivos, FG-04, subordinado ao Departamento de Ensino de Graduação do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 5/8/2016.

- **ROMERO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, CPF n.º 792.906.712-20, Matrícula SIAPE n.º 1108842, da função de Coordenador de Tecnologia da informação, FG-02, subordinado ao Departamento de Administração do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 25/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1389/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Ofício n.º 541/2016/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso e Ofício n.º 0879/2016/DG/CBVC,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer as funções a seguir especificadas:

- **ICARO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 024.800.915-03, Matrícula SIAPE n.º 2297040, para exercer a função de Coordenador de Estágio, FG-04, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 4/8/2016.

- **THAYNARA TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF n.º 003.065.342-82, Matrícula SIAPE n.º 2108758, para exercer a função de Coordenadora de Protocolo e Arquivo, FG-02, subordinada ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 4/8/2016.

- **MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 960.026.811-82, Matrícula SIAPE n.º 544892, para exercer a função de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada, FG-04, subordinada à Diretoria de Extensão do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 5/8/2016.

- **THIAGO DOS SANTOS CIDADE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, CPF n.º 994.616.412-49, Matrícula SIAPE n.º 2202252, para exercer a função de Coordenador de Tecnologia da Informação, FG-02, subordinado ao Departamento de Administração do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 25/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

PORTARIA N.º 1390/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. n.º 159, de 16 de agosto de 2012 e em conformidade com o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – www.ifrr.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLVE:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 1689, de 27/10/2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 10B, de 28/10/2015, e reinstaurada pelas Portarias n.º 148/GR, de 5/2/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 12, de 17/2/2016, e n.º 1047/GR, de 10/6/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 45, de 15/6/2016, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.0000440.2014-52, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Validar os atos praticados pelas comissões designadas por meio das Portarias n.º 1689, de 27/10/2015, n.º 148/GR, de 5/2/2016, e n.º 1047/GR, de 10/6/2016.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

PORTARIA N.º 1391/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. n.º 159, de 16 de agosto de 2012 e em conformidade com o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 1685, de 27/10/2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 10B, de 28/10/2015, e reinstaurada pelas Portarias n.º 147/GR, de 5/2/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 12, de 17/2/2016, e n.º 1046/GR, de 10/6/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 45, de 15/6/2016, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.000455.2015-00, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Validar os atos praticados pelas comissões designadas por meio das Portariass n.º 1685, de 27/10/2015, n.º 147/GR, de 5/2/2016, e n.º 1046/GR, de 10/6/2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

PORTARIA N.º 1392/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ZENON MACHADO LIMA**, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) por ter concluído o Curso de Mestrado em Biotecnologia Industrial, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 11.091/05, § 3.º do art. 1.º e anexo III do Decreto n.º 5.824, de 26/6/2006, bem como Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 14/7/2016, em conformidade com o Processo n.º 23231.000362.2016-58.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

PORTARIA N.º 1393/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora, abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências II, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 12.772/2012:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Silvina Faria dos Santos

Processo n.º 23230.000105.2016-26

No valor inerente a Classe D “I”, Nível “1”, a contar de 14/3/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

PORTARIA N.º 1394/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **JOSIAS NEVES RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFRR, Retribuição por Titulação por conclusão do Curso de Especialização em Saúde da Família e mudança na Tabela de Vencimentos de Graduado para Graduado com Especialização, de acordo com a Lei n.º 12.772, permanecendo na Classe “DI”, Nível “1”, a contar de 24/4/2016, em conformidade com o Processo n.º 23229.000342.2016-26.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 1395/GR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e considerando que o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCELO FIGUEIRA PONTES**, Matrícula SIAPE n.º 2251809, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23254.000079.2016-68,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, SIAPE 1883347, do Instituto Federal da Bahia (IFBA), **THALES RAMON DE QUEIROZ BEZERRA**, SIAPE 1811466, do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), e **JOSIMAR DA SILVA CHAVES**, SIAPE 1817121, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 19/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1382/GR/2016

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2016

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E PEDAGÓGICA, QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-IFRR E A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE RORAIMA-DRF/BVT.

Considerando o desejo recíproco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR e a Delegacia da Receita Federal de Roraima-DRF/BVT de colaborarem nas áreas técnica, administrativa, científica, tecnológica e pedagógica;

Considerando o interesse mútuo em estabelecer um quadro de relações com vista a melhoria na prestação do serviço público.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calunga - Boa Vista/RR - CEP: 69.303-220 - Telefones: (95) 3624-1224, CNPJ n.º 10.839.508/0001-31, doravante denominado neste ato, apenas, IFRR, representado pelo Magnífico Reitor, Prof. ADEMAR DE ARAÚJO FILHO, portador do CPF n.º 182.762.532-53 e RG. n.º 47028 SSP/RR, e a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE RORAIMA, com sede na a Rua Prof. Agnelo Bittencourt, n.º 106, Centro - Boa Vista/RR - Telefones: (95) 3198-3619, CNPJ n.º 00.394.460-0076/69, doravante denominada neste ato, apenas, DRF/BVT, representada pelo seu Delegado o Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil OMAR DE SOUZA RUBIM FILHO, portador do CPF n.º 160.340.312-49 e RG. n.º 403.909 SSP/AM, reuniram-se a fim de celebrarem o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e condições em consonância com o ordenamento jurídico vigente aplicável ao tema.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Protocolo tem por objeto a Cooperação técnica, administrativa, científica, tecnológica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

e pedagógica entre o IFRR e a DRF/BVT, nas áreas de atuação e interesse comuns, através de futuras pactuações específicas.

1.2 Este Acordo de cooperação inclui a realização de estudos e pesquisas, conferências, ministração de cursos e programas, treinamento, realização de estágios e quaisquer outras atividades de interesse ou de conveniência pelos partícipes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROJETOS

2.1 Cada projeto a ser desenvolvido no âmbito da presente cooperação deverá ser precedido do instrumento de cooperação específico, celebrado entre as duas instituições, obedecido, no que possível, o disposto no art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO

3.1 Este Protocolo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre os partícipes.

3.2 Os fundos necessários para a realização de cada projeto, quando necessários, deverão constar do programa de cooperação específico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

4.1 Garantir um ao outro o estabelecido neste protocolo, e nas cooperações dele advindas.

4.2 Disponibilizar, por mútuo acordo, os meios técnicos e financeiros considerados adequados para a execução dos projetos constantes dos programas de cooperação, na medida das respectivas disponibilidades financeiras.

4.3 Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades advindas deste protocolo, conheçam e expressamente aceitem as condições estabelecidas.

4.4 Designar um coordenador para supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos deste protocolo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

5.1 O âmbito do programa de cooperação poderá ser alargado a outras entidades, por consentimento mútuo do IFRR e da DRF/BVT, expresso por escrito.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

6.1 O presente Protocolo de Cooperação poderá ser alterado, por escrito e por acordo mútuo dos signatários, através de Termo Aditivo, que farão parte integrante deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O presente Protocolo de Cooperação vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

8.1 Esse Protocolo de Cooperação poderá ser renunciado, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes, ou de um deles, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou nos programas de cooperação específicos.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, Subseção de Boa Vista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Cada partícipe fará publicar o extrato deste Protocolo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, em boletim interno ou outro meio oficial utilizado pelos partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos no presente Protocolo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado, se necessário Termo Aditivo, que farão parte integrante deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR

OMAR DE SOUZA RUBIM FILHO
Auditor Fiscal da Receita Federal
Delegado da DRF/BVT

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: _____

CPF: _____